



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO-2024)**

**VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 11/04/2024.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa reais).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

1/3  
PA  
680/2023  
1º T.A.  
(PRORROGAÇÃO)

### **CONTRATADO**

**CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Endereço: Rua XV de novembro, nº 612 – Sala 106

Bairro/Cidade/Estado: Centro/Cravinhos/SP

CEP: 14140-000

CNPJ/MF nº 07.520.900/001-09

### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente e **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, com sede no endereço acima indicado, inscrita no CNPJ sob nº 07.520.900/001-09, neste ato representada por Marco Aurélio Damião, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação supra referida e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 09/01/2024 a 11/04/2024, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023, firmado em 06/10/2023, em decorrência de dispensa de licitação, cujo objeto é a **prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar junto à Comissão Especial de Inquérito (CEI).**

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. As partes convencionam que sobre o valor do contrato não incidirá reajuste, mantendo-se para o período de prorrogação o mesmo valor anterior, qual seja, o valor total de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa reais).**

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta nos autos da Dispensa de Licitação supra referida, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal**

**Ficha: 09 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.000 - Execução dos serviços legislativos**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais**

### **5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS**

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

2/3  
PA  
680/2023  
1º T.A.  
(PRORROGAÇÃO)



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma da Lei.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará a aplicação das penalidades contratualmente previstas, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma e no prazo da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 08 de janeiro de 2024.

3/3  
PA  
680/2023  
1º T.A.  
(PRORROGAÇÃO)

VALDEIR BEZERRA  
DA  
SILVA:10332801861

Assinado de forma digital por  
VALDEIR BEZERRA DA  
SILVA:10332801861  
Dados: 2024.01.08 16:27:12  
-03'00'

**CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE**

**Valdeir Bezerra da Silva**

**Presidente**

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCO AURELIO DAMIAO  
Data: 08/01/2024 17:01:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

**Marco Aurélio Damião**

**OAB/SP nº 96.453**

**Testemunha**

**RG:**

**CPF:**

**Testemunha**

**RG:**

**CPF:**